



Convite à Apresentação de Proposta

Consulta Prévia n.º 02/2021

“Aquisição de serviços de produção, fornecimento e publicação de Material Promocional para divulgação da Escola Profissional de Carvalhais – Ano letivo 2021/2022”

1 – Disposições Gerais

A entidade adjudicante é o Centro de Promoção Social, NIPC 502639709, com sede na Rua Padre José Rodrigues de Barros, 210 – Carvalhais, 3660-061 Carvalhais SPS, com os seguintes contactos: Telefone: 232700040, Fax: 232700049, e-mail: aprovisionamento.centro@gmail.com, tendo cabido a decisão de contratar à Direção, por deliberação tomada no dia 06 de maio de 2021, no âmbito do prescrito na alínea a) do nº 1 do artigo 20º e artigos 112º e 450º do Decreto - Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

2- Idioma da Proposta

Os documentos que constituem a proposta, bem como os documentos de habilitação, devem ser redigidos em língua portuguesa. Quando pela própria natureza ou origem, os documentos estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

3- Documentos da proposta

A proposta será constituída pelos documentos constantes das alíneas a), b) e c) do nº 1 do artigo 57º do citado diploma, nomeadamente:

- Declaração do concorrente com a aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do Código dos Contratos Públicos;
- Proposta onde evidencie o valor global da proposta, tendo por base o preço do serviço;
- Nota justificativa do preço;
- Prazo de execução;
- Condições de pagamento;
- Outros elementos que considere relevantes para apreciação da mesma.



4- Prazo de manutenção da proposta

Os concorrentes, nos termos do artigo 65º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, ficam obrigados a manter as respectivas propostas durante um período de 66 dias, contados do termo do prazo fixado para apresentação da proposta.

5- Prazo para entrega da proposta

Com respeito pelos limites mínimos estabelecidos no Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro, o prazo para entrega será até às 23:59h do 3º dia seguido, contando a partir da data de envio do convite.

6- Modo de apresentação da proposta

A proposta deverá ser apresentada por e-mail para o endereço: aprovisionamento.centro@gmail.com

7- Propostas variantes

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

8- Negociação

As propostas não serão objeto de negociação.

9- Prestação de Caução

Não será exigida a prestação de caução, tendo por base a natureza e especificidade da prestação do serviço e o exposto no nº 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos.

10- Esclarecimentos e rectificação das peças do procedimento



Aos esclarecimentos sobre as peças do procedimento será aplicado o prescrito no artigo 116º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

11- Critério de Adjudicação

Critério de adjudicação será o do preço mais baixo.

12- Preço base

O preço máximo que o Centro de Promoção Social se propõe a pagar encontra-se fixado em 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), que será acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

13- Preço anormalmente baixo

Pela aplicação do estipulado na alínea b) do nº 1 do artigo 71º do citado Decreto-Lei nº 18/2008, a partir de 5.000,00 € (cinco mil e euros) para menos, o preço resultante de uma proposta é considerado anormalmente baixo, para efeitos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 57º do sobredito diploma.

14- Prazo para apresentação dos documentos de habilitação

O adjudicatário deve entregar, no prazo de 2 (cinco) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro (CCP);
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas **b), d), e) e i)** do art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro).

15 - Celebração do contrato

Do contrato a celebrar e que será reduzido a escrito, fará parte integrante o clausulado constante do artigo 96º do aludido Decreto-Lei nº 18/2008, sendo a respectiva minuta depois de aprovada pelo órgão competente notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação.



Após aceitação da minuta do contrato a celebrar, o mesmo terá lugar no prazo de 30 dias contados da data da referida aceitação.

Em tudo o não especificado no presente convite, aplicam-se as disposições constantes do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza da aquisição de serviços aqui em causa.

Carvalhais, 21 de maio de 2021

P' Direção

Nuno Filipe Sousa Santos

Assinado por : **Nuno Filipe Sousa Santos**
Num. de Identificação: BI11485374
Data: 2021.05.21 10:51:38+01'00'

